



PROJETO DE LEI 026/2014

DATA: 28/05/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil Reais), para inclusão do Projeto/Atividade conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2014 de 02/01/2014, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 026/2014, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2014.

Informamos aos nobres Vereadores que a referida abertura de dotação orçamentária faz necessário em virtude da necessidade de contratação temporária de operadores de máquinas, objetivando a prestação de serviços no período que antecede a admissão de servidores públicos que ocorrerá com realização do concurso público, tendo em vista que o processo deve demorar aproximadamente 90 dias e que o município dispõe de maquinário novo e não tem operadores suficientes aprovado em concurso público para suprir as necessidades do nosso município.

Desta forma solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o trâmite legal nesta Casa de Leis em **REGIME DE URGÊNCIA**, bem como, a sua aprovação.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal